

**TERMO DE ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO N.º 108/2019 – PROCESSO 6268/2019****DL 13/2019**

Que entre si se fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**, inscrita no CNPJ nº 46.482.857/0001-96, com sede em Ubatuba, à Rua Dona Maria Alves, 865, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. DÉLCIO JOSÉ SATO**, e o Secretário Municipal de Administração, **Sr. ALLANDERSON FONSECA DA SILVA**, a seguir denominada **Contratante** e de outro lado a empresa: **IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**, inscrita no **CNPJ: 48.066.047/0001-84**, com sede na Rua da Mooca, n.º 1.921, São Paulo, Capital, por seus representantes legais, denominada **Contratada**, tem como objeto Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema “on-line”, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 06 de junho de 2019, que tem por objeto Contratação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da contratante, pelo sistema on-line, nos respectivos cadernos do “**Diário Oficial do Estado de São Paulo**” para:

- a) **Acréscimo** ao valor global do contrato referente aos cms/coluna a serem publicados, o correspondente a 16% do valor inicial, no montante de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), passando assim o valor global de R\$ 185.300,00 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos reais) para o valor total em “**R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais)**”, que será custeado pelas respectivas dotações orçamentárias, já descritas no instrumento contratual.
- b) **Prorrogação** de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 08 de junho de 2020 a 07 de junho de 2021.

	OBJETO	ADITAMENTO	VALOR GLOBAL
a)	Acréscimo em 16% do Valor Global	R\$ 27.200,00	<b>R\$ 215.500,00</b>
b)	Prorrogação de prazo	12 meses	

**CLÁUSULA SEGUNDA**

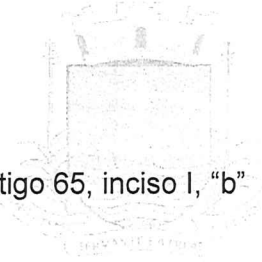
As demais cláusulas do presente contrato ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

**CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



44  
R

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA: SUPORTE ORÇAMENTARIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2020	VALOR 2021
ADMINISTRAÇÃO (acréscimo)	176-04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R\$ 27.200,00	-
ADMINISTRAÇÃO (prorrogação)	176-04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R\$ 65.000,00	R\$ 120.300,00
<b>Total por ano</b>		<b>R\$ 92.200,00</b>	<b>R\$ 120.300,00</b>
<b>Valor Global:</b>		<b>R\$ 212.500,00</b>	

E assim, por estarem todos justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, idôneas e capazes.

Ubatuba, 28 de maio de 2020.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**ALLANDERSON FONSECA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**FUAD MIGUEL PACHA NETO**  
Diretor de Gestão de Negócios – IMESP

**MANUELLA JULIANA SANSÃO GOMES FARAH**  
Gerente de Produtos Editoriais e Institucionais e respondendo pela Gerência de Produtos Gráficos e de Informação

**TESTEMUNHAS:**

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.671-3

